



DESPACHO

Processo nº 02910003.000896/2026-80

Interessado: @interessados_virgula_espaco@

Considerando o disposto no art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, que exige motivação e instrução formal no processo de contratação direta, inclusive com a aprovação do Termo de Referência;

Considerando que a hipótese de dispensa de licitação encontra respaldo no art. 75, inciso II, da mesma Lei, estando devidamente caracterizada nos autos;

Considerando que o Termo de Referência apresentado contém a descrição precisa do objeto, os critérios de execução e recebimento, a estimativa de preços e a motivação técnica da contratação;

Considerando que a contratação direta se mostra mais vantajosa ao interesse público, diante da inviabilidade de competição na situação concreta ou por se tratar de contratação de pequeno valor, nos termos legais;

Considerando que os elementos técnicos e jurídicos constantes no processo demonstram regularidade e aderência à legislação vigente;

RESOLVE:

Aprovar, na qualidade de autoridade competente, o Termo de Referência (Id. 42299639) constante nos autos, a Análise de Riscos (Id. 40874142) e **ratificar** o Estudo Técnico Preliminar (Id. 40862059), reconhecendo a pertinência e regularidade da contratação direta, nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, com fundamento no art. 75, inciso II; e Decreto Estadual nº 32.449/2023 autorizando-se a continuidade da instrução processual e posterior formalização da contratação.

Natal/RN, 26 de Junho de 2026.

JONIELSON PEREIRA DE OLIVEIRA

Diretor Geral- DETRAN/RN



Documento assinado eletronicamente por **JONIELSON PEREIRA DE OLIVEIRA, Diretor Geral**, em 29/06/2026, às 07:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **42327411** e o código CRC **72792904**.